



LEI Nº 1.801, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO "SERVIDÃO
JUVENTINO ELIZIÁRIO DOS
SANTOS" NO BAIRRO CAIEIRA
DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO JUVENTINO ELIZIÁRIO DOS SANTOS**, o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 879" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Nicolau Moura Carvalho - E:738.204,821m e N:6.963.755,322m, Fim E:738.207,665m e N:6.963.732,869m, possui 26,95m de comprimento, no Bairro Caieira do Norte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal